



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.307.512/0001-60**



**RESPOSTA AO RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, LANCHE) PARA PACIENTES DO TFD, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, BANHO, SE NECESSÁRIO, TRANSPORTE E MARCAÇÃO DE CONSULTAS.**

**RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA:**

**POUSADA PIAUÍ LTDA - CNPJ: 08.108.028/0001-59**

**RELATÓRIO:**

A Pousada Piauí a qual requer a inabilitação da Pousada Lua Bela - Fernanda Soares Prates por ter sido penalizada por irregularidades ocorridas nos autos do Processo Administrativo 021/2019 Pregão 010/2019. A assessoria jurídica foi provocada a se manifestar sobre o recurso apresentado pela Pousada Piauí a qual requer, após as razões alegadas, que a empresa Pousada Lua Bela seja "inabilitada, desclassificada e impedida de participar de qualquer eventual nova licitação". Com base nas alegações contidas nas razões recursais e contrarrazões, foi solicitada ao pregoeiro do município de Palmópolis a cópia integral do processo administrativo que levou a penalidade imposta a Pousada Lua Bela. A cópia do referido foi prontamente entregue e se encontra acostados aos autos.

Encaminhado o recurso à assessoria jurídica, esta deu parecer favorável ao recurso impetrado, por entender que a sanção de suspensão restringe-se ao órgão sancionador. É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da decisão a cerca da habilitação da empresa no certame, apenas faz um contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe análise desta e a decisão.

Sendo assim, optou a assessoria pelo deferimento do Recurso Administrativo proposto pela Empresa Pousada Piauí S.A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.307.512/0001-60**



**DECISÃO FINAL**

Pelo exposto, com base na orientação jurídica, legislação pátria e em respeito ao edital de licitação em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA** Pousada Piauí S.A, ficando, portanto, a decisão da Administração de 2021 dar prosseguimento ao processo.